

Transporte N\$ 22.150,00

4.1.3.0.95- Material Permanente

Ficha n.º 272 - Ferramentas, Utensílios e Outros.. 500,00

107- Construção e Conservação de Rodovias Municipais. -

3.1.3.0.4.9- Serviços de Festejos

Ficha n.º 281- item "A"- Aluguel de Veículos, carretas e Outros..... 100000

TOTAL N\$ 23.650,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 1968

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Presidência da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 19 de setembro de 1968

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 733/68/C

Dispõe sobre a elaboração do Poder Executivo com o Departamento Estadual de Trânsito, para instalação neste Município de uma Circunstância de Trânsito.

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Jud

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, como colaboração ao Departamento Estadual de Trânsito, para instalação neste Município de uma Circunstância de Trânsito, autorizado a dispender até a quantia de Réis 2.500,00 (dois mil e quinhentos reis) novos e com aquisição de material, aparelhagem médica e adaptação da sala onde será instalada essa Repartição Estadual.

Artigo 2º - A fim de fazer face as despesas previstas no artigo 1º fica aberto ao Administrador Municipal um crédito especial da quantia de Réis 2.500,00 (dois mil e quinhentos reis novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 1968

Jardel G. da S.
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 20 de setembro de 1968.

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 734/68
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.